



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

AUTÓGRAFO Nº 0034/2021 PROJETO DE LEI DE Nº 038/2021

**“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 08 de setembro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), para execução de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, destinado à Construção de Pista de Caminhada, sendo com Recurso Estadual no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais); e recursos municipais à título de contrapartida no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), como segue:

PODER EXECUTIVO

02.08.27.812.0006.1.004000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Esportes, Praças.

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
928	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	170.000,00	Tesouro-FR 01
929	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00	Estado- FR 02



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

		Total	370.000,00	
--	--	-------	------------	--

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I- Convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

II- Provável excesso de arrecadação do exercício vigente no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 08 de setembro de 2021.

~~EVERTON ALVES FERREIRA~~

~~Presidente~~

MOISÉS ANTÔNIO LEITE

1º Secretário

DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Vice-Presidente

CAIO AUGUSTO GARCIA COSTA E
SILVA

2º Secretário